



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2020
3° ADITIVO**

A Câmara Municipal de Salgueiro (PE), pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Salgueiro, **GEORGE ARRAES SAMPAIO** no uso de suas atribuições legais, torna público o 3º ADITIVO ao Edital n°. 001/2020 do CONCURSO PÚBLICO:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos.

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame.

CONSIDERANDO o princípio da ampla concorrência no direito ao acesso aos cargos públicos.

DECIDE:

Artigo 1º- Considerando Lei municipal nº 2.168, de 29 de junho de 2019, fica reaberto o período de isenções para todos os cargos, nos dos 04 e 05 de fevereiro de 2020 apenas para **doadores de medula óssea, regular de sangue e seus derivados.**

Artigo 2º - Fica retificado o **Cronograma das atividades** do Edital nº 001/2020, conforme destacado infra:

1. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS*
Período de inscrição.	23 de janeiro a 19 de fevereiro de 2020
Local de inscrição.	www.consulpam.com.br
Solicitação de isenção.	23, 24 e 27 de janeiro de 2020.
Solicitação de isenção para doadores de medula óssea e/ou de sangue	05 e 06 de fevereiro de 2020.
Resultado do pedido de isenção.	13 de fevereiro de 2020.
Recursos contra o pedido de isenção.	14 e 15 de fevereiro de 2020.
Resultado do recurso contra o pedido de isenção.	18 de fevereiro de 2020.
Homologação dos candidatos pagos e relação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.	27 de fevereiro de 2020.
Recursos contra homologação dos candidatos pagos, contra a relação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, correções de dados e informações do candidato.	28 e 19 de fevereiro de 2020.



Resultado dos recursos contra a homologação dos candidatos pagos, contra a relação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, correções de dados e informações do candidato.	03 de março de 2020.
Data das provas objetivas.	22 de março de 2020. Obs.: A entrega de títulos ocorrerá no dia da prova objetiva do candidato
Horário da Prova.	A ser divulgado
Gabaritos preliminares da prova objetiva.	23 de março de 2020.
Recursos contra os gabaritos preliminares.	24 e 25 março de 2020.
Resultado dos recursos contra o gabarito preliminar.	07 de abril de 2020.
Relação dos candidatos aprovados nas provas objetivas e relação das notas das Provas de Títulos.	09 de abril de 2020.
Recursos contra a relação dos candidatos aprovados nas provas objetivas e da relação das notas das Provas de Títulos.	10 e 11 de abril de 2020.
Resposta dos recursos contra a relação dos candidatos aprovados nas provas objetivas e da relação das notas das Provas de Títulos.	14 de abril de 2020.
Resultado final	17 de abril de 2020.
Homologação	22 de abril de 2020.

* Todas as datas são passíveis de serem alteradas.

Artigo 3º - Fica retificado o **Capítulo II, item 18** pela inclusão do item “b” conforme infra:

b) Conforme Lei municipal nº 2.168, de 29 de junho de 2019, comprovarem 2 (duas) doações de sangue no período de até 1 ano anterior à data da publicação deste edital ou comprovarem ser doador de medula óssea. Para tanto, deverão preencher normalmente a ficha de inscrição e anexar ao formulário de isenção (ANEXO VII) a cópia do RG e do CPF, comprovante da Unidade de Saúde de doador de sangue e/ou medula óssea, indicando as datas de doações e comprovante de inscrição. Estes documentos devem ser entregues no momento da inscrição em envelope lacrado contendo o nome completo do candidato e seu número de inscrição

Artigo 4º - Fica retificado o **Capítulo VIII, item 3** pela inclusão do item “a” conforme infra:

a) O candidato que for doador de medula óssea, conforme artigo 2, parágrafo único, da Lei municipal nº 2.168, de 29 de junho de 2019, e tiver apresentado documentação comprobatória no período da isenção.

Artigo 5º - Fica retificado o **Capítulo I, item 11** no trecho em que se lê “(...) O candidato deverá enviar e-mail para o endereço **pne@gmail.com**, (...)”, que passa a se ler “(...) O candidato deverá enviar e-mail para o endereço **pneconsulpam@gmail.com**, (...)”.



Artigo 6º - Permanecem inalterados os demais itens constantes no Edital nº 001/2020 e seus anexos.

Salgueiro – PE, 04 de fevereiro de 2020.

GEORGE ARRAES SAMPAIO
Presidente da Câmara Municipal de Salgueiro